



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 112, DE 2007.

*Nomeia o salão de eventos
localizado no Centro Comunitário
de Campo Alegre.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Salão de Eventos Anália Alves da Silva a edificação localizada no Centro Comunitário de Campo Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário